



Publicação: 17/09/14  
DJe: 16/09/14

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 376/PR/3VP/CGJ/2014**

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Varginha.

O **PRESIDENTE** e o **TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do art. 3º da [Resolução nº 661](#), de 29 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução nº 125](#), de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a [Resolução nº 661](#), de 2011, criando, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e, em todas as comarcas do Estado, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Varginha possui, já em funcionamento, posto do Juizado de Conciliação e Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Varginha, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instalado, a partir do dia 26 de setembro de 2014, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Varginha, integrado pelos Setores de Cidadania, Pré-Processual e Processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2014.

**Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**  
**Presidente**

**Desembargador WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA**  
**3º Vice-Presidente**

**Superintendente de Gestão da Inovação e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflito**

**Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
**Corregedor-Geral de Justiça**